

**48 A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NAS REDES SOCIAIS E O
ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**

**GENDER AND POLITICAL VIOLENCE ON SOCIAL MEDIA AND THE
BRAZILIAN LEGAL SYSTEM**

Larissa Fonseca Toledo

Joana de Souza Machado

Palavras-chave: violência política de gênero; opressões; redes sociais; inovação legislativa; ordenamento jurídico.

RESUMO

A violência política de gênero vem sendo objeto de diversas investigações recentes. Resultado da desigualdade de gênero, ela se expressa como um empecilho a participação das mulheres na política, a partir de ações ou omissões que visam impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos dessas. A literatura aponta exclusão histórica de mulheres, pessoas negras, indígenas e LGBTs nos espaços de poder, a partir do avanço da agenda de diversidade na representação, observamos um aumento expressivo da violência dirigida aos corpos que divergem do padrão historicamente estabelecido de poder. Para compreender esse fenômeno, analisamos a partir da perspectiva interseccional, observando suas dinâmicas e aspectos estruturais, permitindo compreender como diferentes eixos de opressão e subordinação se relacionam, como classe, etnia, raça e sexualidade.

Portanto, sendo a violência a manifestação agressiva que busca minar a cidadania desses grupos, a internet, nesse cenário, ocupa um espaço central na perpetuação dessa violência. Considerada como espaço de cidadania, o direito ao acesso à internet vem sendo alçado a categoria de direito fundamental, aparecendo em tratados internacionais recepcionados pelo ordenamento pátrio, como a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que o considera como parte do direito fundamental à informação. Nessa esteira, estudos apontam que mais de 70% das e dos brasileiros estão conectados, o que representa, em números absolutos, mais de 120 milhões de pessoas (Cetic.br, 2018), apesar da forte exclusão digital que atinge mais de 60 milhões de brasileiros, a quantidade de pessoas inseridas nesse espaço é expressiva, e as plataformas acabam por funcionar como um espaço de debate político.

Nesse contexto, a violência política de gênero ocorre largamente nos serviços ofertados por provedores de redes sociais.

A partir do quadro exposto, levanta-se a questão de quais respostas são apresentadas pelo poder legislativo federal à violência política de gênero nas redes sociais. Assim, analisa-se o ordenamento jurídico brasileiro para identificar os sistemas de regras ou princípios que se relacionam com o objetivo de interromper ou minimizar os episódios de violência na internet, como os tratados internacionais promulgados, sejam a partir do dispositivo do art. 5º, §3º da CRFB ou não, como o decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, além das legislações fruto do exercício legislativo interno, como a Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021, a Lei nº 13.642, de 03 de abril de 2018, e o projeto de lei nº 2630/2020, que vem tomando centralidade no debate público atual, com propostas de intervenção mais direta aos provedores, gerando obrigações e deveres a esses.

Busca-se com o esforço aqui apresentado, a partir de uma análise macro do ordenamento brasileiro, analisar a suficiência dessas inovações no campo legislativo no enfrentamento a violência política de gênero, de forma a avaliar os impactos na garantia de participação de mulheres nos espaços de poder e no exercício dos seus direitos políticos.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. 2016 a. “Violência Política contra as Mulheres no Brasil”. *Direito & Práxis*. Rio de Janeiro, v. 7, p. 557–89.

BIROLI, Flávia. *Violence against Women and Reactions to Gender Equality in Politics. Politics & Gender*. Cambridge University Press. Cambridge, v. 14, p. 1-5, 2018.

INTERNET LAB. “Violências de Gênero na Internet: diagnósticos, soluções e desafios”. Coding Rights e Internetlab, 2017, disponível em: https://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Relatorio_ViolenciaGenero_ONU.pdf. Acesso em: 26 set. 2023

NIC.BR. CETIB.BR. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros. Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2018. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/12225320191028-tic_dom_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 26 set. 2023

ZUBOFF, Shoshana. *A era do Capitalismo de Vigilância: A luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Editora Intrínseca, E-ISBN 978-65-5560-145-9. Edição digital: 2021. 1ª ediçãoBIROLI, Flávia. 2016 a. “Violência Política contra as Mulheres no Brasil”. **Direito & Práxis**. Rio de Janeiro, v. 7, p. 557–89.

BIROLI, Flávia. *Violence against Women and Reactions to Gender Equality in Politics. Politics & Gender*. **Cambridge University Press**. Cambridge, v. 14, p. 1-5, 2018.

INTERNET LAB. **“Violências de Gênero na Internet: diagnósticos, soluções e desafios”**. Coding Rights e Internetlab, 2017, disponível em: https://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Relatorio_ViolenciaGenero_ONU.pdf. Acesso em: 26 set. 2023

NIC.BR. CETIB.BR. **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros**. Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2018. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/12225320191028-tic_dom_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 26 set. 2023

ZUBOFF, Shoshana. **A era do Capitalismo de Vigilância: A luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**. Editora Intrínseca, E-ISBN 978-65-5560-145-9. Edição digital: 2021. 1ª edição